



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 09 DE MAIO DE 1997.

Altera o Anexo I, da Lei Municipal Nº 555, de 09.04.97 e estabelece novos salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal Nº 555, de 09.04.97, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 09 de maio de 1997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANEXO I

PROVIMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS E RESPECTIVOS SALÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANT	REFER	SALÁRIO	REQUISITOS
Aux. Serviços Gerais	112	CI-1	120,00	Alfabetizado
Jardineiro	06	CI-1	120,00	Alfabetizado
Coveiro	03	CI-1	120,00	Alfabetizado
Vigilante	18	CI-1	120,00	Alfabetizado
Encanador	01	CI-2	130,00	Alfabetizado + Conhecimento Profissional
Telefonista	09	CI-2	130,00	1º Grau
Auxiliar de Enfermagem	05	CI-3	150,00	1º Grau + Conhecimento Profissional
Auxiliar de Mecânico	01	CI-3	150,00	Alfabetizado + Conhecimento Profissional
Eletricista	02	CI-3	150,00	Alfabetizado + Conhecimento Profissional
Fiscal Obra/Serv/Trib/Sanit. *	09	CI-3	150,00	1º Grau
Agente Administrativo	61	CI-4	200,00	2º Grau
Motorista A/B	08	CI-5	250,00	Alfabetizado + Conhecimento Profissional
Operador Máquina Pesada A	02	CI-5	250,00	Alfabetizado + Conhecimento Profissional
Motorista C	04	CI-6	300,00	Alfabetizado + Conhecimento Profissional
Mecânico de Veículos	01	CI-6	300,00	Alfabetizado + Conhecimento Profissional
Mecânico de Máq. Pesadas	01	CI-6	300,00	Alfabetizado + Conhecimento Profissional
Técnico de Projetos	01	CI-6	300,00	1º Grau + Conhecimento Profissional
Motorista D	03	CI-7	400,00	Alfabetizado + Conhecimento Profissional
Operador Máquina Pesada B	03	CI-7	400,00	Alfabetizado + Conhecimento Profissional

* Fiscal de Obras, Serviços, Tributos e Sanitário.

José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal